

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA E A EMPRESA MEDICOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Tabajara 01, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0021-61, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MEDICOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Avenida Transbrasiliana, 141, Quadra 23, Lote 85/87 A, Centro, Uruaçu, GO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.586.042/0001-80, por seu representante legal, **VILMAR CAMARGO ROSA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CIC M/F sob o nº 359.924.921-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de plantões médicos na **UPA OLINDA**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal referente ao quantitativo de plantões realizados, referente ao serviço desempenhado no objeto do presente contrato, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Valores dos plantões:

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais) - valor de plantão **NOTURNO**, para os dias da semana de segunda a sexta feira.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) - valor de plantão **DIURNO**, para os dias de sábado e domingo.

PLANTÃO 12 HORAS EM CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ORTOPEDIA - R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) - valor de plantão **NOTURNO**, para os dias de sábado e domingo.

Plantão 06hs	CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEDIA	valor plantão DIURNO de segunda a sexta-feira	R\$ 525,00
--------------	---	--	------------

Dra. Luciana de F. G. Moraes
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Upa Olinda/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA
UPA OLINDA CNPJ: 10.739.225/0021-61
Rod. PE 15, S/N - Tabajara, Olinda - PE, 53350-015

Dra. Marcela M. F. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Upa Olinda/ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

Assinatura

Plantão 06hs CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEdia valor plantão NOTURNO de segunda a sexta-feira	RS 562,50
Plantão 06hs CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEDIA valor plantão DIURNO no sábado e domingo	RS 600,00
Plantão 06hs CLÍNICA MÉDICA/ PEDIATRIA/ ORTOPEDIA valor plantão NOTURNO no sábado e domingo	RS 625,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será contado da data da sua assinatura, por mais 12 meses.

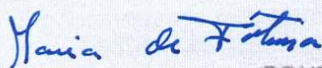
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de maio de 2025



CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA OLINDA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

CONTRATADA

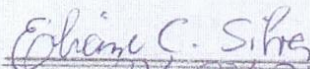
EMPRESA MEDICOM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VILMAR CAMARGO ROSA

GESTOR DO CONTRATO

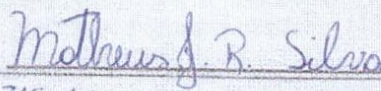
FISCAL DO CONTRATO


Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
NGC-ISMEP

Testemunhas:



714.224.514-81



715 422.744-35

Edernei C. Silva
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Upa Olinda/ISMEPINSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GREGÓRIO LOURENÇO BIZERRA -
UPA OLINDA CNPJ: 10.739.225/0021-61
Rod. PE 15, 5/N - Tabajara, Olinda - PE, 53950-015Lorena de Lima Araújo
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35765
Upa Olinda/ISMEP